



TC 022.971/2008-3

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)

Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Recorrentes: Paulo Sergio Rebouças Ferraro e Roberto Smith

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Paulo Sergio Rebouças Ferraro e Roberto Smith contra o Acórdão 3.708/2019-2ª Câmara, que julgou prestação de contas anual ordinária referente ao exercício de 2007 do Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento dos recursos, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 dos exames de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria do TCU no Estado do Ceará, para as providências constantes dos itens 3.3 dos exames de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 23 de agosto de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora